



LEI N.º 0132/87

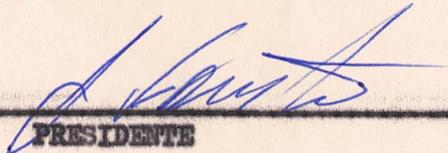
EMENTA: Denomina **MINISTRO MARCOS FREI**
RE, o Conjunto Residencial **Re**
canto Timbó, neste Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado MINISTRO MARCOS FREIRE, o Conjunto Residencial Recanto Timbó, financiado pela Caixa Econômica e localizado no bairro do Timbó, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 23 de novembro de 1987



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO